LEI DE Nº. 273, DE 15 DE ABRIL DE 1.971

INTRODUZ EMENDA ADITIVA À LEI Nº. 180, DE 22.01.70, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** decretou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal de nº. 180, de 22.01.70 que dá denominação ao Ginásio Municipal, passará a ter a seguinte redação:

> "Onde se lê: Ginásio João de Oliveira, passará a GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 15 de abril de 1.971.

Dr. Henrique A. Santillo
PREFEITO MUNICIPAL.

Célio Gomes da Silva
Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.

Moacyr Junqueira
Diretor do Depto. De Administração.

Moisés Rodrigues Naves
Diretor do Depto. De Finanças.